



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.696.432,86 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP – SUFIS), da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 24.696.432,86 (vinte e quatro milhões, seiscientos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

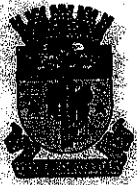
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de outubro de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5979 DE 17/10/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº 6.239

Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
IPMDC	4085	25.01.09.272.036.2.159	3.1.90.01.00	00	21.667.432,86	
IPMDC	4086	25.01.09.272.036.2.159	3.1.90.03.00	00	3.029.000,00	
GP	5023	01.03.04.122.116.2.632	3.3.90.39.00	00		800.000,00
PGM	5010	06.01.04.122.032.2.133	3.3.90.36.00	00		200.000,00
SMF	5043	09.01.04.122.107.2.545	3.3.90.39.00	00		677.000,00
SMF	4958	09.01.04.127.108.1.546	4.4.90.39.00	00		400.000,00
SMF	4954	09.01.18.543.109.1.557	4.4.90.93.00	12		4.000.000,00
SMTSP	3884	12.01.15.451.025.1.102	3.3.90.30.00	00		300.000,00
SMTSP	3885	12.01.15.451.025.1.102	4.4.90.52.00	00		100.000,00
SMTSP	3915	12.01.15.452.028.1.124	3.3.90.30.00	00		200.000,00
SMTSP	3909	12.01.15.452.028.2.121	3.3.90.39.00	00		1.000.000,00
SMTSP	3923	12.01.15.452.028.2.125	3.3.90.30.00	00		500.000,00
SMOU	4946	13.01.12.364.103.1.525	4.4.90.51.00	12		2.500.000,00
SMOU	4910	13.01.15.451.101.1.502	4.4.90.51.00	11		9.000.000,00
IPMDC	4107	25.01.09.122.036.1.161	4.4.90.52.00	00		31.227,80
IPMDC	4064	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.04.00	00		70.000,00
IPMDC	4063	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.09.00	00		25.000,00
IPMDC	4065	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.11.00	00		900.000,00
IPMDC	4066	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.13.01	00		400.000,00
IPMDC	4067	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.16.00	00		40.000,00
IPMDC	4068	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.34.00	00		382.500,00
IPMDC	4069	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.91.00	00		80.000,00
IPMDC	4070	25.01.09.122.036.2.158	3.1.90.92.00	00		620.705,06
IPMDC	4072	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.05.00	00		50.000,00
IPMDC	4073	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.10.00	00		30.000,00
IPMDC	4074	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.14.00	00		30.000,00
IPMDC	4075	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.30.00	00		170.000,00
IPMDC	4076	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.32.00	00		30.000,00
IPMDC	4079	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.36.00	00		50.000,00
IPMDC	4080	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.39.00	00		400.000,00
IPMDC	4081	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.47.00	00		20.000,00
IPMDC	4082	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.91.00	00		200.000,00
IPMDC	4083	25.01.09.122.036.2.158	3.3.90.92.00	00		1.400.000,00
IPMDC	4084	25.01.09.122.036.2.158	4.4.90.92.00	00		90.000,00
Total					24.696.432,86	24.696.432,86